



Fundado em 1854

Número 13.810

## ASSINATURAS

Ano 28300 — Semestre 153000

## O Código Civil

RECEBEDORIA  
Santos, 31.  
A Recebedoria rendeu hoje.....  
110.002\$016.ISSENÇÃO DE DIREITOS  
Rio, 31.

A legação dos Estados Unidos, nova capital dos Estados Unidos, no dia 13 de maio de 1900, preceudido de excellentes observações do autor. Distribuído no projeto "Diário" e em folhetos aos legisladores, juriconsultos e corporações científicas e judiciais, fol., com os respectivos pareceres, entre os quais se nota um luminoso do conselheiro DUARTE DE AZEVEDO, entregue a uma comissão, nomeada pelo governo e presidida pelo ministro da Justiça, dr. EPIFANIO PESSOA. Comunhando essa comissão os drs. OLEGARIO HIRACUANO DE AQUINO E CASTRO, JOAO EVANGELISTA SAVIÃO DE BULHÕES CARVALHO, JOAQUIM DA COSTA BARBOSA, AMILCARPIO HOTELIO FERREIRA DE CARVALHO E FRANCISCO DE PAULA LACERDA DE ALMEIDA. Iniciada por elas a revisão em março, terminou em agosto de 1900, com assistência do autor do projeto. Pelo governo foi então enviado à Câmara o segundo projeto resultante da aludida revisão e publicado no "Diário Oficial" n. 814 de 24 de novembro de 1900, contendo 203 artigos e precedido de bem lançada exposição do ministro da Justiça. Recebido pela Câmara e de conformidade com a lei regimental especialmente votada para esse fim, foi o projeto remetido aos tribunais superiores, facultados de Direito, presidentes dos Estados, Instituto dos Advogados, juriconsultos brasileiros e a quem o solicitou, convidados todos a emitir parecer no prazo de 6 meses.

No anno seguinte, iniciados os trabalhos da sessão ordinária da Câmara, foi facultado aos deputados oferecerem enendas. E finalmente, recolhidas estas e muitas outras chegadas das deputadas do país (sohém a milhares), foi pelo presidente da Câmara nomeada a comissão especial, com representantes de todos os Estados, para oferecer parecer ao projeto. Fazem parte dessa comissão os seguintes deputados federais:

DRS. SABRA, pelo Bahia; AZEVINO MARQUES, por São Paulo; FREDERICO BORGES, pelo Ceará; ANTONIO DE ARRUDA, pelo Piauhy; JOSÉ MONJARDIN, pelo Espírito Santo; LUIZ DOMINGUES, pelo Maranhão; ARTHUR LEMOS, pelo Pará; BENEDITO DE SOUSA, por Matto Grosso; RIVADAVIA URRERA, pelo Rio Grande do Sul; OLIVEIRA FIGUEIREDO, pelo Rio de Janeiro; TAVARES DE LYRA, pelo Rio Grande do Norte; TEIXEIRA DE SÁ, por Pernambuco; ANAUSO GÓES, por Alagoas; SÁ PEREIRA, pelo Distrito Federal; ALFREDO PINTO, por Minas; ALENCA GUIMARÃES, pelo Paraná; FRANCISCO TOLENTINO, por Santa Catharina; SYLVIO ROMERO, por Sergipe; CAMILLO DE BORLAENDA, pelo Pará; HERMENEGILDO MORAES, por Goiás.

No anno seguinte, iniciados os trabalhos da sessão ordinária da Câmara, foi facultado aos deputados oferecerem enendas. E finalmente, recolhidas estas e muitas outras chegadas das deputadas do país (sohém a milhares), foi pelo presidente da Câmara nomeada a comissão especial, com representantes de todos os Estados, para oferecer parecer ao projeto. Fazem parte dessa comissão os seguintes deputados federais:

DRS. SABRA, pelo Bahia; AZEVINO MARQUES, por São Paulo; FREDERICO BORGES, pelo Ceará; ANTONIO DE ARRUDA, pelo Piauhy; JOSÉ MONJARDIN, pelo Espírito Santo; LUIZ DOMINGUES, pelo Maranhão; ARTHUR LEMOS, pelo Pará; BENEDITO DE SOUSA, por Matto Grosso; RIVADAVIA URRERA, pelo Rio Grande do Sul; OLIVEIRA FIGUEIREDO, pelo Rio de Janeiro; TAVARES DE LYRA, pelo Rio Grande do Norte; TEIXEIRA DE SÁ, por Pernambuco; ANAUSO GÓES, por Alagoas; SÁ PEREIRA, pelo Distrito Federal; ALFREDO PINTO, por Minas; ALENCA GUIMARÃES, pelo Paraná; FRANCISCO TOLENTINO, por Santa Catharina; SYLVIO ROMERO, por Sergipe; CAMILLO DE BORLAENDA, pelo Pará; HERMENEGILDO MORAES, por Goiás.

A primeira reunião da referida comissão teve lugar em 27 de abril de 1901; e nella foi eleita a mesa, obtendo, para presidente, os sr. Seabra, 17 votos e Azevedo Marques 1 voto. Asumindo a presidência, o sr. Seabra nomeia para secretário o dr. Francisco Tocantiniano e divide o projeto em 16 partes que assim distribui:

FALLECIMENTO  
Rio, 31.

Annunciam do Recife que terminou a greve dos operários das estâncias de ferro, em vista da proposta de fez o gerente de não demitir os grevistas.

REDEMAÇÃO A'S POTÊNCIAS  
Rio, 31.

Telegrammas particulares aqui recebidos do Recife, refalam que a greve das estradas de ferro de Pernambuco está tomado maior vulto de momento em momento, extendendo-se até as fábricas particulares.

CRÍSE CONJURADA  
Paris, 31.

Dizem de Madrid que o Vaticano aceitou a nomeação do sr. Aguirre para exercer o cargo de embaixador da Espanha junto à Santa Sé.

INSTRUÇÃO MILITAR  
Paris, 31.

Dizem de Madrid que o Vaticano aceitou a nomeação do sr. Aguirre para exercer o cargo de embaixador da Espanha junto à Santa Sé.

SERVIÇO DE MALAS  
Rio, 31.

Brevemente será iniciado um serviço especial de malas entre a nossa legação de Buenos-Aires e o Consulado.

AS GREVES EM PERNAMBUCO  
Rio, 31.

Telegrammas particulares aqui recebidos do Recife, refalam que a greve das estradas de ferro de Pernambuco está tomado maior vulto de momento em momento, extendendo-se até as fábricas particulares.

GREVE TERMINADA  
Rio, 31.

Annunciam do Recife que terminou a greve dos operários das estâncias de ferro, em vista da proposta de fez o gerente de não demitir os grevistas.

FALCENTO  
Rio, 31.

Annunciam do Recife que terminou a greve dos operários das estâncias de ferro, em vista da proposta de fez o gerente de não demitir os grevistas.

INDEMNIZAÇÃO A'S POTÊNCIAS  
London, 31.

O governo da China, dizem telegrammas de Shanghai publicados pelo "Times", notificou que pagará hoje a primeira mensalidade de 1.820.000 taels, referente à indemnização combinada com as potências.

O FRIO EM LONDRES  
London, 31.

O frio nesta capital tem sido extraordinário, e cada vez demonstra maior intensidade.

EPIDÉMIA DE VARICELA  
London, 31.

A epidemia de varicela nesta capital está desenvolvendo enormemente.

HONTEY FORAM CONSTATADOS 72 CASOS  
London, 31.

As epidemias de varicela nesta capital estão desenvolvendo enormemente.

INTERVENÇÃO A FAVOR DOS SOBERANOS  
Paris, 31.

Telegramma de Porto Alegre notifica ter posto termo à existência, naquella capital, Afonso Porto Alegre, apreciado talento musical.

## EXTERIOR

CANHONEIRAS PARA A ALLEMAGNA — MAIS CULPAS DA INGLATERRA — FRADES PERSEGUIDOS

## Paris, 31.

Nos estaleiros de Kiel, iniciou-se a construção de uma esquadra de canhoneiras de pequena calado, encammandados pelo governo alemão para empregar no serviço de vigilância dos rios da China.

CONFERÊNCIA SOBRE O CAFÉ  
Paris, 31.

Sabe-se que está projectada em Washington uma conferência internacional, sobre o café.

BOATO DEMENTIDO  
Buenos-Aires, 31.

Referem despachos de Santiago que é desistido de fundamento o boato que se propagou sobre a captação do cruzador brasileiro "Andrade" para reforço da armada chilena.

## AO SR. BENEDITO DE SOUSA — «DIRECTO RESSES SOBRE AS COUSAS ALHEIAS» (emphyteuse, servidões privadas, usufruto, uso e habitação).

Ao sr. ANTONIO DE ARRUDA — «DIRECTO DE FAMÍLIA» (casamento, patrício poder).

## AO SR. LUIZ DOMINGUES — «DIRECTO DAS COISAS» (posse, propriedade, condonário).

## AO SR. ARTHUR LEMOS — «DIRECTO LITERÁRIA»

Ao sr. RIVADAVIA CORRÊA — «DIRECTOS REAES DE GARANTIA» (nenhor, antichére, hypotheca e registo predial).

## AO SR. BENEDITO DE SOUSA — «DIRECTO RESSES SOBRE AS COUSAS ALHEIAS» (emphyteuse, servidões privadas, usufruto, uso e habitação).

Ao sr. ANTONIO DE ARRUDA — «DIRECTO DE FAMÍLIA» (casamento, patrício poder).

## AO SR. LUIZ DOMINGUES — «DIRECTO DAS COISAS» (posse, propriedade, condonário).

## AO SR. ARTHUR LEMOS — «DIRECTO LITERÁRIA»

Ao sr. RIVADAVIA CORRÊA — «DIRECTOS REAES DE GARANTIA» (nenhor, antichére, hypotheca e registo predial).

## AO SR. BENEDITO DE SOUSA — «DIRECTO RESSES SOBRE AS COUSAS ALHEIAS» (emphyteuse, servidões privadas, usufruto, uso e habitação).

Ao sr. ANTONIO DE ARRUDA — «DIRECTO DE FAMÍLIA» (casamento, patrício poder).

## AO SR. LUIZ DOMINGUES — «DIRECTO DAS COISAS» (posse, propriedade, condonário).

## AO SR. ARTHUR LEMOS — «DIRECTO LITERÁRIA»

Ao sr. RIVADAVIA CORRÊA — «DIRECTOS REAES DE GARANTIA» (nenhor, antichére, hypotheca e registo predial).

## AO SR. BENEDITO DE SOUSA — «DIRECTO RESSES SOBRE AS COUSAS ALHEIAS» (emphyteuse, servidões privadas, usufruto, uso e habitação).

Ao sr. ANTONIO DE ARRUDA — «DIRECTO DE FAMÍLIA» (casamento, patrício poder).

## AO SR. LUIZ DOMINGUES — «DIRECTO DAS COISAS» (posse, propriedade, condonário).

## AO SR. ARTHUR LEMOS — «DIRECTO LITERÁRIA»

Ao sr. RIVADAVIA CORRÊA — «DIRECTOS REAES DE GARANTIA» (nenhor, antichére, hypotheca e registo predial).

## AO SR. BENEDITO DE SOUSA — «DIRECTO RESSES SOBRE AS COUSAS ALHEIAS» (emphyteuse, servidões privadas, usufruto, uso e habitação).

Ao sr. ANTONIO DE ARRUDA — «DIRECTO DE FAMÍLIA» (casamento, patrício poder).

## AO SR. LUIZ DOMINGUES — «DIRECTO DAS COISAS» (posse, propriedade, condonário).

## AO SR. ARTHUR LEMOS — «DIRECTO LITERÁRIA»

Ao sr. RIVADAVIA CORRÊA — «DIRECTOS REAES DE GARANTIA» (nenhor, antichére, hypotheca e registo predial).

## AO SR. BENEDITO DE SOUSA — «DIRECTO RESSES SOBRE AS COUSAS ALHEIAS» (emphyteuse, servidões privadas, usufruto, uso e habitação).

Ao sr. ANTONIO DE ARRUDA — «DIRECTO DE FAMÍLIA» (casamento, patrício poder).

## AO SR. LUIZ DOMINGUES — «DIRECTO DAS COISAS» (posse, propriedade, condonário).

## AO SR. ARTHUR LEMOS — «DIRECTO LITERÁRIA»

Ao sr. RIVADAVIA CORRÊA — «DIRECTOS REAES DE GARANTIA» (nenhor, antichére, hypotheca e registo predial).

## AO SR. BENEDITO DE SOUSA — «DIRECTO RESSES SOBRE AS COUSAS ALHEIAS» (emphyteuse, servidões privadas, usufruto, uso e habitação).

Ao sr. ANTONIO DE ARRUDA — «DIRECTO DE FAMÍLIA» (casamento, patrício poder).

## AO SR. LUIZ DOMINGUES — «DIRECTO DAS COISAS» (posse, propriedade, condonário).

## AO SR. ARTHUR LEMOS — «DIRECTO LITERÁRIA»

Ao sr. RIVADAVIA CORRÊA — «DIRECTOS REAES DE GARANTIA» (nenhor, antichére, hypotheca e registo predial).

## AO SR. BENEDITO DE SOUSA — «DIRECTO RESSES SOBRE AS COUSAS ALHEIAS» (emphyteuse, servidões privadas, usufruto, uso e habitação).

Ao sr. ANTONIO DE ARRUDA — «DIRECTO DE FAMÍLIA» (casamento, patrício poder).

## AO SR. LUIZ DOMINGUES — «DIRECTO DAS COISAS» (posse, propriedade, condonário).

## AO SR. ARTHUR LEMOS — «DIRECTO LITERÁRIA»

Ao sr. RIVADAVIA CORRÊA — «DIRECTOS REAES DE GARANTIA» (nenhor, antichére, hypotheca e registo predial).

## AO SR. BENEDITO DE SOUSA — «DIRECTO RESSES SOBRE AS COUSAS ALHEIAS» (emphyteuse, servidões privadas, usufruto, uso e habitação).

Ao sr. ANTONIO DE ARRUDA — «DIRECTO DE FAMÍLIA» (casamento, patrício poder).

## AO SR. LUIZ DOMINGUES — «DIRECTO DAS COISAS» (posse, propriedade, condonário).

## AO SR. ARTHUR LEMOS — «DIRECTO LITERÁRIA»

Ao sr. RIVADAVIA CORRÊA — «DIRECTOS REAES DE GARANTIA» (nenhor, antichére, hypotheca e registo predial).

## AO SR. BENEDITO DE SOUSA — «DIRECTO RESSES SOBRE AS COUSAS ALHEIAS» (emphyteuse, servidões privadas, usufruto, uso e habitação).

Ao sr. ANTONIO DE ARRUDA — «DIRECTO DE FAMÍLIA» (casamento, patrício poder).

## AO SR. LUIZ DOMINGUES — «DIRECTO DAS COISAS» (posse, propriedade, condonário).

## AO SR. ARTHUR LEMOS — «DIRECTO LITERÁRIA»

Ao sr. RIVADAVIA CORRÊA — «DIRECTOS REAES DE GARANTIA» (nenhor, antichére, hypotheca e registo predial).

## AO SR. BENEDITO DE SOUSA — «DIRECTO RESSES SOBRE AS COUSAS ALHEIAS» (emphyteuse, servidões privadas, usufruto, uso e habitação).

Ao sr. ANTONIO DE ARRUDA — «DIRECTO DE FAMÍLIA» (casamento, patrício poder).

## AO SR. LUIZ DOMINGUES — «DIRECTO DAS COISAS» (posse, propriedade, condonário).

## AO SR. ARTHUR LEMOS — «DIRECTO LITERÁRIA»

Ao sr. RIVADAVIA CORRÊA — «DIRECTOS REAES DE GARANTIA» (nenhor, antichére, hypotheca e registo predial).

## AO SR. BENEDITO DE SOUSA — «DIRECTO RESSES SOBRE AS COUSAS ALHEIAS» (emphyteuse, servidões privadas, usufruto, uso e habitação).

Ao sr. ANTONIO DE ARRUDA — «DIRECTO DE FAMÍLIA» (casamento, patrício poder).

## AO SR. LUIZ DOMINGUES — «DIRECTO DAS COISAS» (posse, propriedade, condonário).

## AO SR. ARTHUR LEMOS — «DIRECTO LITERÁRIA»

Ao sr. RIVADAVIA CORRÊA — «DIRECTOS REAES DE GARANTIA» (nenhor, antichére, hypotheca e registo predial).

## AO SR. BENEDITO DE SOUSA — «DIRECTO RESSES SOBRE AS COUSAS ALHEIAS» (emphyteuse, servidões privadas, usufruto, uso e habitação).

Ao sr. ANTONIO DE ARRUDA — «DIRECTO DE FAMÍLIA» (casamento, patrício poder).

## AO SR. LUIZ DOMINGUES — «DIRECTO DAS COISAS» (posse, propriedade, condonário).

## AO SR. ARTHUR LEMOS — «DIRECTO LITERÁRIA»

Ao sr. RIVADAVIA CORRÊA — «DIRECTOS REAES DE GARANTIA» (nenhor, antichére, hypotheca e registo predial).

# VIDA DIARIA

**Governo em Braga.** — O dr. Carlos de Almeida, chefe de polícia, recebeu hontem um telegrama de Braga comunicando que já se acalaram os colares, que, por questões de pagamento da taxa, se mantinham em atraso, tendo em uma farsa da polícia municipal.

O dr. José Roberto, 1º delegado a Braga, regressou hontem à noite, daquela cidade, conformato com o sr. dr. chefe de polícia sobre a comunicação que foi incumbido aquela cidade.

**Pagamento de prémio.** — A thesouraria das loterias do S. Paulo pagou ontem ao sr. João Alves de Camargo, residente em Sorocaba, a sorte grande da loteria extraída em 20 de novembro.

**Um grande incêndio.** — Continuam hontem, as 1ªs delegacias, sob a presidência do dr. Delfim Carlos, o inquérito sobre o grande incêndio que destruiu, ante hontem, a casa de novas e tapeçaria, da firma de M. Góes & Cia., na Praça da Sé.

No inquérito, que está ainda correndo em segredo de justiça, depararam homens mais nesse testemunhas.

O dr. 1º delegado número 1, que dirigiu a ação, dr. Ricardo V. Góes, e o dr. Mário M. Mello, procurador-geral, procederam ao exame de dolo no preto-inquérito e verificaram as causas que determinaram o sinistro.

Esses engenheiros, em companhia da autoridade, dirigiram-se ao prelo, nº 48 da rua Floriano, onde o dr. Góes, procedeu ao exame das diligências.

Os peritos pediram a autorização, 24 horas para apresentar o seu laudo.

**Movimento forense.** — Continuam hontem ás 4 horas da tarde, a audiência ordinária do Dr. José Mário Barroso, Juiz da 2ª var. cível, criminal e criminal.

O dr. José Mário Barroso, Juiz da 2ª var. cível, criminal e criminal.

Em presença do dr. Delfim Carlos e de duas testemunhas, o sr. Almeida Góes proceceu hontem, ás 4 horas da tarde, à abertura das horas, na qual foram encostados pratos novos, em diâmetro, ou livros de casa e diversões documentais, todos intactos. Alegou a liberdade de imprensa, achara que.

A autoridade procedeu ao arruamento do diâmetro, papéis e livros achados na hora.

O proprietário do prelo, nº 48 da rua Floriano, de Almeida Góes, que estava aguardando a sua entrega, o prelo nele guardado por duas pratas do prelo.

Segundo declarou o proprietário da casa, os pratos que a mesma sujeira foram levantados devido à sua natureza.

O dr. Delfim Carlos, que terminou a sua audição, informou que determinou a sua libertação.

Pequenas ocorrências. — A ordem do dr. 1º delegado 1º prelo e o dr. Francisco D'Inacio, na ocasião em que promovia grande desordem na casa nº 13 da rua da Concordia, onde residia.

Quando em caso de embargos, dormiu na casa Monsenhor Andrade, falecido homem, o italiano Domenico, morador da Rua da Estação nº 94.

Por fato, o dr. Aquino Castro, Ingerido do dr. Braga, Benedicto Eustáquio, que promovia grande desordem na Quinta Parada, hontem, à noite.

## Factos diversos

**REVISTAS, FOLHETOS, ETC.**

Foram assim distribuídos os serviços policiais da briga.

**OLIGIA CENTRAL.** — De dia, o dr. José Roberto, 1º delegado auxiliar e o escrivão José Henrique dos Santos; Jeane, o dr. Pedro Arribas Junior, 2º delegado e seu escrivão Chrysantho Guimaraes.

Serviço médico interno: dr. Archer de Oliveira, cirurgião médico externo, dr. Henrique Lobo.

**THATTO SANTANNA.** — Presidência do dr. José Roberto, 1º delegado auxiliar.

**POLYTHAMA.** — Presidente do capitão Nicolau Matheus, 1º sub-delegado de Policia.

Existe hontem, à 11 horas, a 2ª comissão de Jurisprudência, com o dr. Antônio Antunes de Almeida, o sr. dr. mandatário e o seu cônscilio de despedida.

O ministro das Finanças, que resolveu de acordo com o parecer do Conselho de Estado, confirmou a decisão pelo qual o governo deve mandar ronda (até o final) para o dr. Júlio Jardim, que é o mandatário do sr. dr. Antônio Antunes de Almeida, o sr. dr. mandatário e o seu cônscilio de despedida.

O dr. Pereira dos Campos, segundo, para o Rio, mandou-nos o seu cônscilio de despedida.

O ministro das Fazendas, que resolveu de acordo com o parecer do Conselho de Estado, confirmou a decisão pelo qual o governo deve mandar ronda (até o final) para o dr. Júlio Jardim, que é o mandatário do sr. dr. Antônio Antunes de Almeida, o sr. dr. mandatário e o seu cônscilio de despedida.

O dr. Pereira dos Campos, segundo, para o Rio, mandou-nos o seu cônscilio de despedida.

O ministro das Fazendas, que resolveu de acordo com o parecer do Conselho de Estado, confirmou a decisão pelo qual o governo deve mandar ronda (até o final) para o dr. Júlio Jardim, que é o mandatário do sr. dr. Antônio Antunes de Almeida, o sr. dr. mandatário e o seu cônscilio de despedida.

O dr. Pereira dos Campos, segundo, para o Rio, mandou-nos o seu cônscilio de despedida.

O ministro das Fazendas, que resolveu de acordo com o parecer do Conselho de Estado, confirmou a decisão pelo qual o governo deve mandar ronda (até o final) para o dr. Júlio Jardim, que é o mandatário do sr. dr. Antônio Antunes de Almeida, o sr. dr. mandatário e o seu cônscilio de despedida.

O ministro das Fazendas, que resolveu de acordo com o parecer do Conselho de Estado, confirmou a decisão pelo qual o governo deve mandar ronda (até o final) para o dr. Júlio Jardim, que é o mandatário do sr. dr. Antônio Antunes de Almeida, o sr. dr. mandatário e o seu cônscilio de despedida.

O ministro das Fazendas, que resolveu de acordo com o parecer do Conselho de Estado, confirmou a decisão pelo qual o governo deve mandar ronda (até o final) para o dr. Júlio Jardim, que é o mandatário do sr. dr. Antônio Antunes de Almeida, o sr. dr. mandatário e o seu cônscilio de despedida.

O ministro das Fazendas, que resolveu de acordo com o parecer do Conselho de Estado, confirmou a decisão pelo qual o governo deve mandar ronda (até o final) para o dr. Júlio Jardim, que é o mandatário do sr. dr. Antônio Antunes de Almeida, o sr. dr. mandatário e o seu cônscilio de despedida.

O ministro das Fazendas, que resolveu de acordo com o parecer do Conselho de Estado, confirmou a decisão pelo qual o governo deve mandar ronda (até o final) para o dr. Júlio Jardim, que é o mandatário do sr. dr. Antônio Antunes de Almeida, o sr. dr. mandatário e o seu cônscilio de despedida.

O ministro das Fazendas, que resolveu de acordo com o parecer do Conselho de Estado, confirmou a decisão pelo qual o governo deve mandar ronda (até o final) para o dr. Júlio Jardim, que é o mandatário do sr. dr. Antônio Antunes de Almeida, o sr. dr. mandatário e o seu cônscilio de despedida.

O ministro das Fazendas, que resolveu de acordo com o parecer do Conselho de Estado, confirmou a decisão pelo qual o governo deve mandar ronda (até o final) para o dr. Júlio Jardim, que é o mandatário do sr. dr. Antônio Antunes de Almeida, o sr. dr. mandatário e o seu cônscilio de despedida.

O ministro das Fazendas, que resolveu de acordo com o parecer do Conselho de Estado, confirmou a decisão pelo qual o governo deve mandar ronda (até o final) para o dr. Júlio Jardim, que é o mandatário do sr. dr. Antônio Antunes de Almeida, o sr. dr. mandatário e o seu cônscilio de despedida.

O ministro das Fazendas, que resolveu de acordo com o parecer do Conselho de Estado, confirmou a decisão pelo qual o governo deve mandar ronda (até o final) para o dr. Júlio Jardim, que é o mandatário do sr. dr. Antônio Antunes de Almeida, o sr. dr. mandatário e o seu cônscilio de despedida.

O ministro das Fazendas, que resolveu de acordo com o parecer do Conselho de Estado, confirmou a decisão pelo qual o governo deve mandar ronda (até o final) para o dr. Júlio Jardim, que é o mandatário do sr. dr. Antônio Antunes de Almeida, o sr. dr. mandatário e o seu cônscilio de despedida.

O ministro das Fazendas, que resolveu de acordo com o parecer do Conselho de Estado, confirmou a decisão pelo qual o governo deve mandar ronda (até o final) para o dr. Júlio Jardim, que é o mandatário do sr. dr. Antônio Antunes de Almeida, o sr. dr. mandatário e o seu cônscilio de despedida.

O ministro das Fazendas, que resolveu de acordo com o parecer do Conselho de Estado, confirmou a decisão pelo qual o governo deve mandar ronda (até o final) para o dr. Júlio Jardim, que é o mandatário do sr. dr. Antônio Antunes de Almeida, o sr. dr. mandatário e o seu cônscilio de despedida.

O ministro das Fazendas, que resolveu de acordo com o parecer do Conselho de Estado, confirmou a decisão pelo qual o governo deve mandar ronda (até o final) para o dr. Júlio Jardim, que é o mandatário do sr. dr. Antônio Antunes de Almeida, o sr. dr. mandatário e o seu cônscilio de despedida.

O ministro das Fazendas, que resolveu de acordo com o parecer do Conselho de Estado, confirmou a decisão pelo qual o governo deve mandar ronda (até o final) para o dr. Júlio Jardim, que é o mandatário do sr. dr. Antônio Antunes de Almeida, o sr. dr. mandatário e o seu cônscilio de despedida.

O ministro das Fazendas, que resolveu de acordo com o parecer do Conselho de Estado, confirmou a decisão pelo qual o governo deve mandar ronda (até o final) para o dr. Júlio Jardim, que é o mandatário do sr. dr. Antônio Antunes de Almeida, o sr. dr. mandatário e o seu cônscilio de despedida.

O ministro das Fazendas, que resolveu de acordo com o parecer do Conselho de Estado, confirmou a decisão pelo qual o governo deve mandar ronda (até o final) para o dr. Júlio Jardim, que é o mandatário do sr. dr. Antônio Antunes de Almeida, o sr. dr. mandatário e o seu cônscilio de despedida.

O ministro das Fazendas, que resolveu de acordo com o parecer do Conselho de Estado, confirmou a decisão pelo qual o governo deve mandar ronda (até o final) para o dr. Júlio Jardim, que é o mandatário do sr. dr. Antônio Antunes de Almeida, o sr. dr. mandatário e o seu cônscilio de despedida.

O ministro das Fazendas, que resolveu de acordo com o parecer do Conselho de Estado, confirmou a decisão pelo qual o governo deve mandar ronda (até o final) para o dr. Júlio Jardim, que é o mandatário do sr. dr. Antônio Antunes de Almeida, o sr. dr. mandatário e o seu cônscilio de despedida.

O ministro das Fazendas, que resolveu de acordo com o parecer do Conselho de Estado, confirmou a decisão pelo qual o governo deve mandar ronda (até o final) para o dr. Júlio Jardim, que é o mandatário do sr. dr. Antônio Antunes de Almeida, o sr. dr. mandatário e o seu cônscilio de despedida.

O ministro das Fazendas, que resolveu de acordo com o parecer do Conselho de Estado, confirmou a decisão pelo qual o governo deve mandar ronda (até o final) para o dr. Júlio Jardim, que é o mandatário do sr. dr. Antônio Antunes de Almeida, o sr. dr. mandatário e o seu cônscilio de despedida.

O ministro das Fazendas, que resolveu de acordo com o parecer do Conselho de Estado, confirmou a decisão pelo qual o governo deve mandar ronda (até o final) para o dr. Júlio Jardim, que é o mandatário do sr. dr. Antônio Antunes de Almeida, o sr. dr. mandatário e o seu cônscilio de despedida.

O ministro das Fazendas, que resolveu de acordo com o parecer do Conselho de Estado, confirmou a decisão pelo qual o governo deve mandar ronda (até o final) para o dr. Júlio Jardim, que é o mandatário do sr. dr. Antônio Antunes de Almeida, o sr. dr. mandatário e o seu cônscilio de despedida.

O ministro das Fazendas, que resolveu de acordo com o parecer do Conselho de Estado, confirmou a decisão pelo qual o governo deve mandar ronda (até o final) para o dr. Júlio Jardim, que é o mandatário do sr. dr. Antônio Antunes de Almeida, o sr. dr. mandatário e o seu cônscilio de despedida.

O ministro das Fazendas, que resolveu de acordo com o parecer do Conselho de Estado, confirmou a decisão pelo qual o governo deve mandar ronda (até o final) para o dr. Júlio Jardim, que é o mandatário do sr. dr. Antônio Antunes de Almeida, o sr. dr. mandatário e o seu cônscilio de despedida.

O ministro das Fazendas, que resolveu de acordo com o parecer do Conselho de Estado, confirmou a decisão pelo qual o governo deve mandar ronda (até o final) para o dr. Júlio Jardim, que é o mandatário do sr. dr. Antônio Antunes de Almeida, o sr. dr. mandatário e o seu cônscilio de despedida.

O ministro das Fazendas, que resolveu de acordo com o parecer do Conselho de Estado, confirmou a decisão pelo qual o governo deve mandar ronda (até o final) para o dr. Júlio Jardim, que é o mandatário do sr. dr. Antônio Antunes de Almeida, o sr. dr. mandatário e o seu cônscilio de despedida.

O ministro das Fazendas, que resolveu de acordo com o parecer do Conselho de Estado, confirmou a decisão pelo qual o governo deve mandar ronda (até o final) para o dr. Júlio Jardim, que é o mandatário do sr. dr. Antônio Antunes de Almeida, o sr. dr. mandatário e o seu cônscilio de despedida.

O ministro das Fazendas, que resolveu de acordo com o parecer do Conselho de Estado, confirmou a decisão pelo qual o governo deve mandar ronda (até o final) para o dr. Júlio Jardim, que é o mandatário do sr. dr. Antônio Antunes de Almeida, o sr. dr. mandatário e o seu cônscilio de despedida.

O ministro das Fazendas, que resolveu de acordo com o parecer do Conselho de Estado, confirmou a decisão pelo qual o governo deve mandar ronda (até o final) para o dr. Júlio Jardim, que é o mandatário do sr. dr. Antônio Antunes de Almeida, o sr. dr. mandatário e o seu cônscilio de despedida.

O ministro das Fazendas, que resolveu de acordo com o parecer do Conselho de Estado, confirmou a decisão pelo qual o governo deve mandar ronda (até o final) para o dr. Júlio Jardim, que é o mandatário do sr. dr. Antônio Antunes de Almeida, o sr. dr. mandatário e o seu cônscilio de despedida.

O ministro das Fazendas, que resolveu de acordo com o parecer do Conselho de Estado, confirmou a decisão pelo qual o governo deve mandar ronda (até o final) para o dr. Júlio Jardim, que é o mandatário do sr. dr. Antônio Antunes de Almeida, o sr. dr. mandatário e o seu cônscilio de despedida.

O ministro das Fazendas, que resolveu de acordo com o parecer do Conselho de Estado, confirmou a decisão pelo qual o governo deve mandar ronda (até o final) para o dr. Júlio Jardim, que é o mandatário do sr. dr. Antônio Antunes de Almeida, o sr. dr. mandatário e o seu cônscilio de despedida.

O ministro das Fazendas, que resolveu de acordo com o parecer do Conselho de Estado, confirmou a decisão pelo qual o governo deve mandar ronda (até o final) para o dr. Júlio Jardim, que é o mandatário do sr. dr. Antônio Antunes de Almeida, o sr. dr. mandatário e o seu cônscilio de despedida.

O ministro das Fazendas, que resolveu de acordo com o parecer do Conselho de Estado, confirmou a decisão pelo qual o governo deve mandar ronda (até o final) para o dr. Júlio Jardim, que é o mandatário do sr. dr. Antônio Antunes de Almeida, o sr. dr. mandatário e o seu cônscilio de despedida.

O ministro das Fazendas, que resolveu de acordo com o parecer do Conselho de Estado, confirmou a decisão pelo qual o governo deve mandar ronda (até o final) para o dr. Júlio Jardim, que é o mandatário do sr. dr. Antônio Antunes de Almeida, o sr. dr. mandatário e o seu cônscilio de despedida.

O ministro das Fazendas, que resolveu de acordo com o parecer do Conselho de Estado, confirmou a decisão pelo qual o governo deve mandar ronda (até o final) para o dr. Júlio Jardim, que é o mandatário do sr. dr. Antônio Antunes de Almeida, o sr. dr. mandatário e o seu cônscilio de despedida.

O ministro das Fazendas, que resolveu de acordo com o parecer do Conselho de Estado, confirmou a decisão pelo qual o governo deve mandar ronda (até o final) para o dr. Júlio Jardim, que é o mandatário do sr. dr. Antônio Antunes de Almeida, o sr. dr. mandatário e o seu cônscilio de despedida.

O ministro das Fazendas, que resolveu de acordo com o parecer do Conselho de Estado, confirmou a decisão pelo qual o governo deve mandar ronda (até o final) para o dr. Júlio Jardim, que é o mandatário do sr. dr. Antônio Antunes de Almeida, o sr. dr. mandatário e o seu cônscilio de despedida.

O ministro das Fazendas, que resolveu de acordo com o parecer do Conselho de Estado, confirmou a decisão pelo qual o governo deve mandar ronda (até o final) para o dr. Júlio Jardim, que é o mandatário do sr. dr. Antônio Antunes de Almeida, o sr. dr. mandatário e o seu cônscilio de despedida.

O ministro das Fazendas, que resolveu de acordo com o parecer do Conselho de Estado, confirmou a decisão pelo qual o governo deve mandar ronda (até o final) para o dr. Júlio Jardim, que é o mandatário do sr. dr. Antônio Antunes de Almeida, o sr. dr. mandatário e o seu cônscilio de despedida.

O ministro das Fazendas, que resolveu de acordo com o parecer do Conselho de Estado, confirmou a decisão pelo qual o governo deve mandar ronda (at



Pecam o São Raphael  
Quinquagésimo, o melhor dos  
aperitivos.

**FEBRES**

Febre das poças, cor-  
po, grande estomago,  
febre & dr.  
**SOUZA CASTRO,**  
área das moléstias de seu  
especialista — garganta,  
nariz, surdez e moléstias  
urinárias.

CONSULTORIO:  
Largo da Sé, 7  
Consultas de 8 a 12

Au Bon Dimble

RUA DIREITA, 47 e 49  
Completo assortimento de perfumaria,  
farmacia, pão e pasta para dentes, pô  
de arroz e agua de toilette dos melhores  
fábricantes.

Brasileiro Universitário

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

1902

&lt;p